



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RENASCENÇA

Ofício nº 060/2022

Renascença, 06 de abril de 2022.

À Sua Excelência o Senhor
Gilmar Schmidt
Presidente da Câmara de Vereadores de Renascença
Renascença - PR

Ref: Encaminha para apreciação e votação o Projeto de Lei nº 010/2022

Senhor Presidente,
Senhoras Vereadoras,
Senhores Vereadores.

Em resumo, estes recursos foram repassados pela Governo do Estado, através do Convênio nº 230/2022, celebrado entre o Município de Renascença e a SEDU-Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas, cujo Objeto é: INFRAESTRUTURA URBANA - Construção de um CAMPO DE FUTEBOL com Grama Sintética e Paisagismo no Bairro CRISTO REI.

O valor celebrado é de R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais), cujo valor virá do Estado por intermédio da SEDU-Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas, complementado por R\$ 109.234,63 (cento e nove mil, duzentos e trinta e quatro reais, e sessenta e três centavos) de CONTRAPARTIDA do Município, perfazendo o Montante total de R\$ 429.234,63 (quatrocentos e vinte e nove mil, duzentos e trinta e quatro reais, e sessenta e três centavos).

O presente projeto de lei contempla o valor provindo da SEDU (R\$ 320.000,00), mais o valor de R\$ 80.000,00 referente a uma possível devolução de sobras de recursos do Convênio, devido à concorrência no certame licitatório. O valor da contrapartida municipal já está contemplada na LOA para 2022.

Anexo ao presente segue cópia do Convênio nº 230/2022 celebrado com a SEDU, acompanhado do Plano de Trabalho, onde demonstram os valores acima relatados.

Sendo o que tínhamos para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,


Idalir João Zanella
Prefeito



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RENASCENÇA

PROJETO DE LEI Nº 010/2022, DE 06 DE ABRIL DE 2022

Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial no Plano Plurianual-PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO, e na Lei Orçamentária Anual-LOA, para o Exercício Financeiro de 2022.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RENASCENÇA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) – Abre **Crédito Adicional ESPECIAL** e complementa ações do PPA-Plano Plurianual, Lei nº 1748 de 29/07/2021, **LDO**-Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei nº 1755 de 29/09/2021, e **LOA**-Lei Orçamentária Anual, Lei nº 1765 de 08/12/2021, para o Exercício Financeiro de 2022, no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	Fonte	VALOR R\$
0600	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	<u>EXCESSO DE ARRECADACÃO</u> Fonte: 845 – BB C/C 28371-1 - Repasso Convênio 230/2022-SEDU/CAMPO FUTEBOL (Bairro: Cristo Rei)	
0604	Departamento de Esportes		
27.812.00251.013	Projetos Desportivos		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições (<i>Devolução de SOBRAS (+)</i> <i>rendimentos dos recursos do</i> <i>Convênio em 2022</i>)		80.000,00
4.4.90.51.00	Obras e instalações		320.000,00
TOTAL			400.000,00

Art. 2º) – Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do **Crédito Adicional Especial** de que trata o Art. 1º, correrão à conta dos recursos abaixo especificados:

I – EXCESSO DE ARRECADACÃO por fonte de recursos de 2022 (Repasso + Rendimentos), conforme abaixo especifica:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RENASCENÇA

Código da Receita	Discriminação da Receita	Valor Orçado	Valor Arrecadado/ Estimado	Valor já utilizado para Suplementação	Valor do Excesso de Arrecadação da receita
2422990101 (408) Fonte: 845	Repasse em 2022, BB C/C 28371-1 - Repasse Convênio 230/2022- SEDU/CAMPO FUTEBOL (Bairro: Cristo Rei)	0,00	320.000,00	0,00	320.000,00
1321010107 06 (409) Fonte: 845	Rendimentos em 2022, BB C/C 28371-1 - Repasse Convênio 230/2022- SEDU/CAMPO FUTEBOL (Bairro: Cristo Rei)	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
<i>(Devolução de SOBRAS dos recursos do Convênio 230/2022-SEDU, em 2022)</i>			70.000,00		70.000,00
TOTAIS.....RS		0,00	400.000,00	0,00	400.000,00

Art. 3º) - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Renascença, Estado do Paraná, em 06 de abril de 2022.


Idalir João Zanella
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RENASCENÇA

MENSAGEM N.º 010/2022

RENASCENÇA, 06 DE ABRIL DE 2022

Senhor Presidente,
Senhoras Vereadoras,
Senhores Vereadores:

Submetemos a apreciação de Vossas Senhorias o **Projeto de Lei n.º 010/2022**, que trata da abertura de Crédito Adicional Especial e complementa ações do Plano Plurianual-PPA, Lei n.º 1748 de 29/07/2021, **LDO**-Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei n.º 1755 de 29/09/2021, e **LOA**-Lei Orçamentária Anual, Lei n.º 1765 de 08/12/2021, para o Exercício Financeiro de **2022**.

O Projeto de Lei em questão tem por finalidade **CRIAR dotações orçamentárias específicas NÃO EXISTENTES** no orçamento-programa para 2022, referente à seguinte **Fonte**:

Fonte: 845 – BB C/C 28371-1 - Repasse Convênio n.º 230/2022-SEDU/CAMPO FUTEBOL (Bairro: Cristo Rei).

Em resumo, estes recursos foram repassados pela **Governo do Estado**, através do **Convênio n.º 230/2022**, celebrado entre o Município de Renascença e a SEDU-Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas, cujo Objeto é: **INFRAESTRUTURA URBANA - Construção de um CAMPO DE FUTEBOL COM GRAMA SINTÉTICA E PAISAGISMO** no Bairro **CRISTO REI**.

O valor celebrado é de R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais), cujo valor virá do Estado por intermédio da SEDU-Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas, complementado por R\$ 109.234,63 (cento e nove mil, duzentos e trinta e quatro reais, e sessenta e três centavos) de CONTRAPARTIDA do Município, perfazendo o Montante total de R\$ 429.234,63 (quatrocentos e vinte e nove mil, duzentos e trinta e quatro reais, e sessenta e três centavos).

O presente projeto de lei contempla o valor provindo da SEDU (R\$ 320.000,00), mais o valor de R\$ 80.000,00 referente a uma possível devolução de sobras de recursos do Convênio, devido à concorrência no certame licitatório. O valor da contrapartida municipal já está contemplada na LOA para 2022.

Anexo ao presente segue cópia do Convênio n.º 230/2022 celebrado com a SEDU, acompanhado do Plano de Trabalho, onde demonstram os valores acima relatados.

As presentes alterações salientam a perfeita correlação que deve haver entre os três instrumentos de planejamento: PPA, LDO e LOA.

Contando com a especial atenção de Vossas Excelências, no sentido da apreciação e posterior aprovação do referido projeto, antecipamos agradecimentos.


Idalir João Zanella
Prefeito Municipal